



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 8 5

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Planário dessa Colenda Casa, projeto de Lei dispondo sobre a autorização para abastecer máquinas e caminhões cedidos à Prefeitura Municipal de Caieiras.

Em virtude das dificuldades financeiras por que passa nossa Prefeitura, muitas vezes somos obrigados a nos socorrer de Prefeituras vizinhas ou mesmo de particulares para que nos emprestem máquinas e caminhões para auxiliarmos na execução de obras prioritárias.

Como tais empréstimos são feitos de forma gratuita é gosto que possamos abastecer tais veículos razão pela qual estamos ora submetendo a apreciação dos Nobres Edís o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, espero que a proposição receba a aprovação de Vossas Excelências.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1742/84 0344
(21 DE SETEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre autorização para abastecer maquinas e caminhões cedidos, à Prefeitura Municipal de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abastecer as máquinas e caminhões cedidos por empréstimo por outras Prefeituras ou firmas particulares.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de setembro de 1984.

AS COMISSÕES DEI
Int. e Redação
3. S. em 23 / 10 / 84
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 23 / 10 / 84
PRESIDENTE

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-